



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 19/2025, de 5 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2024, de 31 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.642,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$3.010,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		3.010,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$4.160,00
01.110.0000.0502 GERAL		4.160,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$1.060,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.060,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores		R\$5.100,00
01.110.0000.0502 GERAL		5.100,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$101.012,80
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		101.012,80
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.452.9.1017-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$1.300,00
02.100.0000.0501 RECURSOS ESPECÍFICOS		1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$101.012,80
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		101.012,80
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.010,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		3.010,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.160,00
01.110.0000.0502 GERAL		4.160,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.060,00
01.110.0000.0502 GERAL		1.060,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 2

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$5.100,00
01.110.0000.0502	GERAL	5.100,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$1.300,00
01.110.0000.0502	GERAL	1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL